



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

022

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2671, DE 15 DE MARÇO DE 1993.

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública".

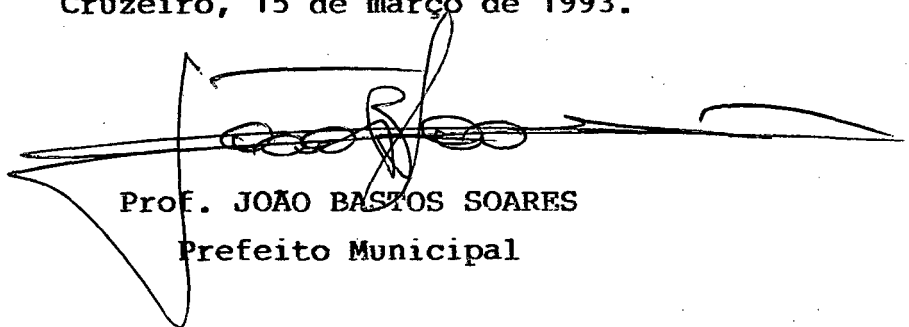
Prof. JOAO BASTOS SOARES , Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE CRUZEIRO, com sede na Rua Capitão Neco, nº 1109, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 15 de março de 1993.



Prof. JOÃO BASTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 15 de março de 1993.

EGMoreira
ELIZABETH DA GLÓRIA MOREIRA
Assessora